



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Ferraz de Vasconcelos, 05 de Setembro de 2017.

Ofício Nº 050609/2017 - DLC

Processo Administrativo Nº 12.354/17.

Ref.: Impugnação ao Edital do Pregão Presencial Nº 21/2017.

Trata este, do Recurso Administrativo, ao atos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, ao Pregão Presencial Nº 21/2017, cujo objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

## **I. DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, verifica-se que o recurso intentado pela empresa: **LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. ME.**, não preenche o requisito da tempestividade. O prazo para interpor recurso na modalidade "Pregão" é de apenas 3 (três) dias corridos, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02. Note que só poderá utilizar o direito de recurso o licitante que se manifestar, de forma motivada, quando da comunicação do vencedor. A impugnação do recurso tem prazo de 3 (três) dias corridos contados da data final do prazo de recurso, não havendo mais a necessidade de comunicar que houve a interposição de recursos. Temos a redação dos incisos XVIII a XXI, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, que tratam do recurso: "XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **II. DA CONCLUSÃO**

Portanto, certificada a intempestividade, decidimos pela inadmissibilidade da peça recursal.

Assim, **INDEFIRO**, o pleito sem análise do mérito.

**LUCIANO B. SANTANA**

Pregoeiro